



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

terça-feira, 26 de março de 2024

Ano: XI

Nº: 3046

Edição de Hoje: 19 Página(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 DISPENSA Nº 004/2024**DATA:** 26 de março de 2024.**VIGENCIA:** 12 meses a partir da publicação no PNCP.**VALOR:** R\$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais)**OBJETO:** Contratação dos cursos: Treinamento vocacional e profissional para jovens; gastronômico para jovens e adultos: Comida de Boteco.**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores.**CONTRATADA:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, CNPJ: 03.541.088/0040-53, localizada na Rua Riachuelo, 1761, Bairro Centro, Município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.884-000.**CONTRATANTE:** Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ 78.101.821/0001-01, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 202, Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Paraná, CEP 85845-000.**JUSTIFICATIVA:**

Segundo o CECAD – Consulta, seleção e extração de informações do Cadastro Único - o município possui em torno de 47% (quarenta e sete por cento), de famílias vivendo em vulnerabilidade social e 15% (quinze por cento) dessas, estão abaixo da linha da pobreza, com isso nossos jovens estão crescendo sem a perspectiva de concluir seus estudos e ter uma carreira profissional, pois estes, por diversas vezes precisam abandonar seus estudos para trabalhar e ajudar no sustento de suas famílias.

Outro dado importante, é a procura expressiva, das empresas, por mão de obra especializada. Percebeu-se que nosso município não dispõe de profissionais nas áreas solicitadas pelas empresas, sendo que uma das áreas que mais possuímos procura é a de gastronomia, englobando: panificação, confeitaria e manipulação de alimentos.

Diante do grande número de pessoas no município que não possuem qualificação para atuar ou mesmo para ter a oportunidade de ingressar em sua área de interesse, a oferta contínua de cursos profissionalizantes se faz necessária, para que o município conte com uma maior oferta de mão de obra especializada, além de apresentar e oportunizar aos jovens o acesso ao mercado de trabalho.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, entidade de direito privado, cuja existência está expressamente consagrada em sede constitucional (art. 240), tem o encargo de organizar e administrar, em todo o País, escolas de aprendizagem para trabalhadores industriais e em atividades assemelhadas.

É uma instituição brasileira SEM FINS LUCRATIVOS, detentor de inquestionável reputação ético-profissional, tendo dentre seus objetivos sociais as *atividades de pesquisa, de ensino e desenvolvimento institucional*, podendo, portanto, ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, considerando que o *objeto da proposta comercial apresentada está em conformidade com o dispositivo acima citado*.

A Entidade é imune a impostos, fruto de comandos legais vigentes, em especial o consubstanciado na Constituição Federal do Brasil, artigo 150, VI, "c". Kéli Fatima Trevisol

Agente de contratação

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2024

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2024**, de 26 de março de 2024, eu, **Ahmad Issa**, portador do CPF nº 444.766.809-25 e RG 3036412-0 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação do **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - Senac**, CNPJ: **03.541.088/0040-53**, no valor de **R\$ 20.240,00** (vinte mil duzentos e quarenta reais)

Vera Cruz do Oeste, 26 de março de 2024.

Ahmad Issa

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.veracruz.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)